

SETRABES

PORTARIA Nº. 496/2014 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 819-P, de 07 de Abril de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o gozo de férias da Servidora Efetiva ILMA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 040002637, referente ao exercício de 2014, programada para 31.12.2014 a 29.01.2015 deixando para gozá-la em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de Dezembro de 2014.

MARIA CONCEIÇÃO DE SANT'ANA BARROS ESCOBAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 497/2014 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 819-P, de 07 de Abril de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o gozo de férias da Servidora Estadual HEYDJA ROLIM BARROS LIMA EVANGELISTA, matrícula nº. 020110420, referente ao exercício de 2015, programada para 01.01.2015 a 30.01.2015 deixando para gozá-la em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de Dezembro de 2014.

MARIA CONCEIÇÃO DE SANT'ANA BARROS ESCOBAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 498/2014 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 819-P, de 07 de Abril de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o gozo de férias da Servidora Efetiva SEBASTIANA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 040002578, referente ao exercício de 2015, programada para 05.01.2015 a 03.02.2015, deixando para gozá-las em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de Dezembro de 2014.

MARIA CONCEIÇÃO DE SANT'ANA BARROS ESCOBAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 499/2014 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 819-P, de 07 de Abril de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar gozo de férias, a servidora Efetiva SEBASTIANA SILVA DO NASCIMENTO matrícula nº. 040002578, no período de, 12 (doze) dias 05.01.2015 a 16.01.2015 e 18 (dezoito) dias 15.06.2015 a 02.07.2015, referente ao exercício de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de Dezembro de 2014.

MARIA CONCEIÇÃO DE SANT'ANA BARROS ESCOBAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 500/2014 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 819-P, de 07 de Abril de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o gozo de férias da Servidora Efetiva DIANA DO NASCIMENTO SOARES, matrícula nº. 042001455, referente ao exercício de 2015, programada para 07.01.2015 a 05.02.2014, deixando para gozá-las no período de 16.01.2015 a 30.01.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de Dezembro de 2014.

MARIA CONCEIÇÃO DE SANT'ANA BARROS ESCOBAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 501/2014 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 819-P, de 07 de Abril de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o gozo de férias da Servidora Efetiva MARIA VALQUIRIA BARRETO DE PAULA, matrícula nº. 040003497, referente ao exercício de 2015, programada para 12.01.2015 a 10.02.2015, deixando para gozá-las em período de oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de Dezembro de 2014.

MARIA CONCEIÇÃO DE SANT'ANA BARROS ESCOBAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 502/2014 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 819-P, de 07 de Abril de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o gozo de férias da Servidora estadual BÁRBARA REGINA AMORIM DE OLIVEIRA, matrículas nºs. 040002645/020120521, referente ao exercício de 2015, programada para 02.01.2015 a 31.01.2015, deixando para gozá-las

em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de Dezembro de 2014.

MARIA CONCEIÇÃO DE SANT'ANA BARROS ESCOBAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 503/2014 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 819-P, de 07 de Abril de 2014.

RESOLVE

Art. 1º - Suspender o gozo de férias da Servidora estadual MARIA CÍCERA PORTELA DA SILVA, matrícula nº. 020088669, referente ao exercício de 2015, programada para 05.01.2015 a 03.02.2015, deixando para gozá-las em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 29 de Dezembro de 2014.

MARIA CONCEIÇÃO DE SANT'ANA BARROS ESCOBAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 479/2014 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 819-P, de 07 de Abril de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias de Diária números:

16 e 17/2014-GAB/SETRABES, publicadas no Diário Oficial do Estado nº. 2233, de 10 de Março de 2014.

45 e 46/2014-GAB/SETRABES, publicadas no Diário Oficial do Estado nº. 2243, de 24 de Março de 2014.

84, 85, e 93/2014-GAB/SETRABES, publicadas no Diário Oficial do Estado nº.

2281, de 21 de Maio de 2014.

105/2014-GAB/SETRABES, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2284, de 26

de Maio de 2014.

110 e 111/2014-GAB/SETRABES, publicadas no Diário Oficial do Estado nº. 2286, de 28 de Maio de 2014.

137 e 138/2014-GAB/SETRABES, publicadas no Diário Oficial do Estado nº. 2301, de 18 de Junho de 2014.

165/2014-GAB/SETRABES, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2306, de 26 de Junho de 2014.

245/2014-GAB/SETRABES, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2342, de 18 de Agosto de 2014.

271/2014-GAB/SETRABES, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2355, de 04 de Setembro de 2014.

297,299,301,302 e 303/2014-GAB/SETRABES, publicadas no Diário Oficial do Estado nº. 2372, de 29 de Setembro de 2014.

309/2014-GAB/SETRABES, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2373, de 30 de Setembro de 2014.

318/2014-GAB/SETRABES, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2386, de 17 de Outubro de 2014.

323 e 324/2014-GAB/SETRABES, publicadas no Diário Oficial do Estado nº. 2393, de 28 de Outubro de 2014.

335/2014-GAB/SETRABES, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2400, de 07 de Novembro de 2014.

351/2014-GAB/SETRABES, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2409, de 20 de Novembro de 2014.

386/2014-GAB/SETRABES, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 2415, de 28 de Novembro de 2014.

388 e 389/2014-GAB/SETRABES, publicadas no Diário Oficial do Estado nº. 2425, de 15 de Dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 24 de Dezembro de 2014.

MARIA CONCEIÇÃO DE SANT'ANA BARROS ESCOBAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

Inexigibilidade de Licitação

Espécie: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993; Processo: 23101.011247/14-15; Favorecido: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE RORAIMA-CAER; Objeto: Despesas com fornecimento de água tratada e tratamento de esgoto, para atender a sede da SETRABES e suas unidades operacionais na capital do Estado; Valor: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); Ratificação: em 19/12/2014, por: MARIA CONCEIÇÃO DE SANT'ANA BARROS ESCOBAR-Secretária de Estado do Trabalho e Bem Estar Social.

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RORAIMA – CDI, REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às dezessete horas, na Sala de Reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN/RR, reuniu-se extraordinariamente, conforme assinaturas ao final desta Ata, o Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – CDI, para deliberarem sobre os seguintes itens da pauta: ITEM I - Assinatura da Ata da 23ª Reunião Extraordinária do CDI ocorrida em 06/11/2014; ITEM II – Pleitos: Cerâmica Senhor do Bonfim Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 84.010.370/0001-08; HS Mota e CIA Ltda. (Transportes Rodofluvial) CNPJ:07.764.398/0002-62; E. F. Serviços e Com. Ltda. CNPJ:08.629.572/0001-46; São Lucas Comércio e Representação Agrícola LTDA. (GRANTERRA).

CNPJ:20.461.841/0001-03;R 4 Alimentos LTDA. CNPJ: 11.162.129/0001-12; G. Aciole Distribuidora – EIRELI – ME. CNPJ: 10.176.265/0001-07; Mônica F. Farias – ME (Ramon Modas). CNPJ: 13.101.856/0001-03; e PC. Pinheiro – ME. (I.A.P - Ind. de Alimentos Paragominas) CNPJ:01.791.406/0001-00. ITEM III - Apreciação das decisões Ad Referendum em relação à concessão de lotes no Distrito Industrial, das empresas abaixo relacionadas, autorizadas pela Resolução CDI 002/05 de 11 de Agosto de 2005: 01 - RESOLUÇÃO CDI Nº 007/11, 25 de abril de 2011. Dispõe sobre a concessão de 02 Lotes de 3.762,50 m² cada, totalizando 7.525 m², no D.I. “Gov. Aquilino Mota Duarte” à empresa RIVAL TURISMO E TRANSPORTE LTDA – EPP; 02 - RESOLUÇÃO CDI Nº 014/11, 22 de setembro de 2011. Dispõe sobre a concessão de 02 Lotes de 3.762,50 m² cada, totalizando 7.525 m², no D.I. “Gov. Aquilino Mota Duarte” à empresa RIVAL TURISMO E TRANSPORTE LTDA – EPP; 03 - RESOLUÇÃO CDI Nº. 020/11, 30 de Dezembro de 2011. Dispõe sobre a concessão de 01 lote de 5.000 m², localizada no Distrito Industrial “Governador Aquilino Mota Duarte” a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA – SESP/RR; 04 - RESOLUÇÃO CDI Nº 001/12, 14 de Fevereiro de 2012. Dispõe sobre a concessão de 01 lote de 5.000 m², localizados no Distrito Industrial “Governador Aquilino Mota Duarte” a empresa BASE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA; 05 - RESOLUÇÃO CDI Nº 006/12, 17 de Maio de 2012. Dispõe sobre a concessão de 01 lote de 5.000 m², localizados no Distrito Industrial “Governador Aquilino Mota Duarte” a empresa CERVEJARIA BOA VISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – EPP; 06 - RESOLUÇÃO CDI Nº. 005/13, 23 de Julho de 2013. Dispõe sobre a concessão de 02 lotes 2.760 m² cada, totalizando 5.520 m², localizados no Distrito Industrial “Governador Aquilino Mota Duarte” a empresa S.G.B VIANA E CIA LTDA – ME; 07 - RESOLUÇÃO CDI Nº 006/13, 08 de Agosto de 2013. Dispõe sobre a concessão de 01 lote de 5.000 m², localizados no Distrito Industrial “Governador Aquilino Mota Duarte” a empresa G. A DA CUNHA E CIA LTDA - ME; 08 - RESOLUÇÃO CDI Nº 001/14 de 14 de janeiro de 2014. Dispõe sobre a concessão de 01 lote de 5.000 m², localizados no Distrito Industrial “Governador Aquilino Mota Duarte” a empresa EXATA CARGO LTDA; 09 - RESOLUÇÃO CDI Nº 003/14 de 16 de janeiro de 2014. Dispõe sobre a concessão de 01 lote de 5.000 m², localizados no Distrito Industrial “Governador Aquilino Mota Duarte” a empresa A. S. DA SILVA – ME, CREDIÁRIO MORADA NOVA; 10 - RESOLUÇÃO CDI Nº 01/14, de 03 de abril de 2014. Dispõe sobre a concessão de 01 lote de 10.000 m², localizados no Distrito Industrial “Governador Aquilino Mota Duarte” a empresa TSI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; ITEM IV - O que houver. O Presidente Substituto do Conselho, Sérgio Pillon Guerra, iniciou a reunião apresentando as boas vindas a todos os presentes, e na sequência, considerando a presença de 03 (três) empresários (as) que foram convidados para explanarem sobre suas demandas referentes ao Distrito Industrial - DI, e sendo assim informou que iniciará a reunião pelo ITEM IV – O que houver: o Presidente Substituto do Conselho, Sérgio Pillon Guerra, pediu então que entrassem por ordem de chegada. Iniciou-se a 1ª Explanção: Srª. Conceição Cristina, proprietária da empresa CONCEIÇÃO CRISTINA FRAGA BEZERRA - CNPJ: 17028.335/0001-10 (Cerâmica Alencar) instalada, no lote nº 08 da Quadra XXIV, no DI, por força do TERMO Nº 08 de condições para permanência no lote expedido, pela SEPLAN em 06/11/12. Em suma, a mesma expôs que está enfrentando questões policiais com o dirigente de uma igreja que está instalada de forma irregular, em uma área neste mesmo lote. Informou que necessita utilizar a área toda do lote para depósito de matéria prima e que já está entregando a documentação pendente que se faz necessária à regularização de concessão do referido lote (conforme orientação formal: Ofício nº 086/14 – SECEX FDI – SEPLAN). O Presidente Substituto do Conselho, Sérgio Pillon Guerra, agradeceu a presença informando à empresária que o Conselho incluirá a empresa em pauta para deliberação, após a conclusão da entrega dos documentos pendentes da empresa e formalização de convite para ouvir a outra parte em questão. A sugestão foi acatada por todos os conselheiros. O representante da FIER nesta reunião, o Sr. Jefferson Haron Diniz Mendes fez um adendo defendendo que, como o próprio nome diz, a área é industrial, não cabendo portando instalações de instituições com outros propósitos; Reforçando, o conselheiro Álvaro Luís Callegari chamou a atenção para que a compatibilidade com o propósito do Distrito Industrial seja exigida visando evitar problemas futuros como reclamações de ocorrências próprias da área industrial como: barulho, fuligens, fumaça e odores. 2ª Explanção: Sr. Moisés Lima da Silva, administrador da empresa M. LIMA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA METALÚRGICA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 04.685.467/0001-73 (Metalúrgica Lima), cuja atividade principal é a de fabricação de estruturas metálicas. O empresário explanou sobre a necessidade e mais 01 lote em razão da sua logística com carga e descarga de caminhões. Informou que a empresa emprega aproximadamente 200 pessoas, e que além de perfis e cantoneiras pretende fabricar estruturas metálicas que está se concretizando, conforme demonstrou em fotos digitais, justificou ainda que não conseguiu instalar a empresa no prazo regular por falta de capital. O conselheiro Francisco Derval da Rocha Furtado opinou que a empresa apresente um novo cronograma da execução da obra e nova documentação de solicitação de concessão para os lotes, englobando o lote que necessita para a expansão. O conselheiro Álvaro Luís Callegari, ressaltou a importância de medidas efetivas para a retomada dos lotes cujas empresas perderam o prazo de execução e de solicitação de prorrogação de prazo. Diante das considerações dos conselheiros, o Presidente Substituto do Conselho, Sérgio Pillon Guerra, ressaltou ainda que orientação do Presidente do Conselho é a de não aprovação de concessão de lotes que estejam em área de contestação e que o Conselho também não apreciará Resoluções Ad referendum, com o prazo já expirado, e cujas as empresas não se instalaram. Na sequência, propôs que a empresa entre com toda a documentação requisitada, para pleitear a concessão dos lotes, e então ser incluída na pauta de reuniões do CDI, o que foi acatado por unanimidade pelo Conselho; Ainda com a palavra o Presidente Substituto do Conselho, Sérgio Pillon Guerra, passou para a 3ª Explanção concedendo a palavra ao empresário Sr. Pedro Cavalcante Pinheiro, proprietário da empresa P. C. PINHEIRO ME - CNPJ: 01.791.406/0001-00 (I.A.P – Indústria de Alimentos Paragominas), para que o mesmo apresentasse sua justificativa da não regularização dos lotes no qual estão instaladas suas empresas. Informou ainda que esta demanda consta na pauta desta reunião e seria analisada na ordem da pauta, restando apenas ouvir os argumentos do empresário e solicitar esclarecimentos, se necessário. Com a palavra o empresário, Sr. Pedro Cavalcante Pinheiro informou que comprou o lote onde iniciou sua empresa, de um Senhor Cearense, há aproximadamente 13 anos e vem pagando os IPTUs em nome do Governo. Falou sobre a necessidade de regularização das áreas, pois a documentação de titulação dos lotes permitirá à empresa adquirir o SIF (Selo de Inspeção Federal), item indispensável para que a empresa possa exportar: atualmente sua produção consiste no abate de aproximadamente 50 bovinos por semana e que recentemente adquiriram um equipamento para desossa, além de beneficiar arroz de produtores locais, e finalmente, informou que deseja separar um lote para beneficiamento de arroz e um lote para fabricação de alimentos (charque). Na sequência

o Presidente Substituto do Conselho, Sérgio Pillon Guerra agradeceu a presença do empresário, e informou que os conselheiros iriam analisar o pleito e que o mesmo seria comunicado a respeito da decisão do Conselho/CDI. Tendo sido atendidos os empresários que se fizeram presentes na SEPLAN, solicitando espaço para explanação de suas demandas, o Presidente Substituto do Conselho, Sérgio Pillon Guerra, informou a ausência justificada da Conselheira representante da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, Edina Cristina Silva Gomes, e indicação de um representante para esta reunião, o Sr. Marcio Aparecido Pereira Picolli, conforme Ofício Nº 485 de 25/11/2014, do Gabinete da SEFAZ. Ainda no Item o que houver, o Secretário Executivo do CDI, André d’Arce Cerri trouxe à tona a demanda da empresa PRORRORAIMA - Cooperativa de Produção, Industrialização, Comercialização de Roraima - CNPJ: 19.457.703/0001-71, demanda da reunião anterior, e a esse respeito o Presidente Substituto do Conselho, Sérgio Pillon Guerra, declarou que o Conselho ainda não tem condições de aprovar a referida demanda devido a inconsistência do projeto, sobre tudo no tocante à capacidade de capital para investimento. Com relação aos aspectos técnicos, aguardam um parecer da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, para respaldo da decisão do Conselho, o que foi acatado por unanimidade pelo Conselho. Em seguida, retomou o primeiro item da pauta: ITEM I - Assinatura da Ata da 23ª Reunião Extraordinária do CDI ocorrida em 06/11/2014; Com a palavra o Secretário Executivo do CDI, André d’Arce Cerri, passou a leitura da Ata 23ª, que a pós lida, foi assinada pelos conselheiros presentes. Na sequência o Presidente Substituto do Conselho, Sérgio Pillon Guerra, apresentou o segundo item da pauta e passaram para análise dos pleitos: ITEM II – Pleitos: Cerâmica Senhor do Bonfim Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 84.010.370/0001-83. Com a palavra o Secretário Executivo do CDI, André d’Arce Cerri, realizou uma breve explanação a respeito da necessidade de 01 lote de 5.000 m² para expansão, destina ao armazenamento de matéria prima; Localiza a área no mapa do D.I, em projeção, e informou que a atividade da empresa é a fabricação de artefatos cerâmicos ou barro cozido para o uso na construção civil. Concluída a explanação o Conselho aprovou por unanimidade de concessão de 01 (um) lote, com dimensões de 50x100m, perfazendo 5.000m², e ficando definido o lote de nº 14, da Quadra XXIII, na Rua DI-08 - 3ª etapa do Plano Piloto do Distrito Industrial “Governador Aquilino Mota Duarte”, e de acordo com a nomenclatura cadastral da PMBV, o endereço é na Quadra 414, lote 14, Rua Médico Nazih Siagha. A próxima empresa analisada foi a HCS Mota e Cia Ltda. (Transportes Rodofluvia) CNPJ: 07.764.398/0002-62. Com a palavra o Secretário Executivo do CDI, André d’Arce Cerri, informou que a empresa solicita 01 lote de 5.000m² para implantação da empresa; Que a empresa é de Manaus, e cuja atividade é de transporte rodofluvia e que seu crescimento está sendo inviabilizado pelas normativas da Prefeitura Municipal de Boa Vista referente a instalação de empresas de transporte e tráfego de veículos pesados em área urbana. Após a explanação o Conselho aprovou por unanimidade, a concessão de 01 lote com dimensões de 50x100m, perfazendo 5.000m², e ficando definido o lote de nº 16, da Quadra X, na Rua DI-I - 2ª etapa do Plano Piloto do Distrito Industrial “Governador Aquilino Mota Duarte” e de acordo com a nomenclatura cadastral da PMBV, o endereço é na Quadra 397, lote 16, Rua Andrea Madruga Saraiva. Na sequência foi analisado o pleito da empresa E. F. Serviços e Com. Ltda. CNPJ: 08.629.572/0001-46. Com a palavra o Secretário Executivo do CDI, André d’Arce Cerri informou que a empresa solicita 01 lote de 2.760m² para implantação e que a atividade desenvolvida é a de transporte escolar nos interiores. Informou ainda que a empresa apresentou a documentação regular e inclusive Cédula de Crédito Bancário no valor de 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais) para investimentos na construção de sua infra estrutura no Distrito. Diante do exposto o Conselho aprovou por unanimidade, a concessão de 01 lote com dimensões de 46x60m, perfazendo 2.760m², e ficando definido o lote de nº 10, da Quadra XXXV, na Rua DX-2 - 3ª etapa do Plano Piloto do Distrito Industrial “Governador Aquilino Mota Duarte”, e de acordo com a nomenclatura cadastral da PMBV, o endereço é na Quadra 405, lote 10, Rua DI-16. A próxima analisada foi a empresa São Lucas Comércio e Representação Agrícola LTDA. (GRANTERRA). CNPJ: 20.461.841/0001-03. (Solicita 01 lote de 5.000m² para implantação); Com a palavra o Secretário Executivo do CDI, André d’Arce Cerri informou que se trata de um grupo de Mato Grosso que está investindo no agronegócio de Roraima e que especificamente nesse caso a atividade a ser desenvolvida pela empresa será o processamento de fertilizantes minerais, líquidos e sólidos, bem como envasamento e distribuição de micronutrientes, que apresentou toda documentação solicitada e para tanto solicita 01 lote para implantação e desenvolvimento da atividade supracitada. Após a explanação o Conselho aprovou por unanimidade de concessão de 01 lote, com dimensões de 50x100m, perfazendo 5.000m², e ficando definido o lote de nº 01, da Quadra XVII, na Rua DI-01 - 3ª etapa do Plano Piloto do Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte, e de acordo com a nomenclatura cadastral da PMBV, o endereço é na Quadra 408, lote 01, Rua DI - 01. A próxima a ser analisada foi a empresa R 4 Alimentos LTDA. CNPJ: 11.162.129/0001-12, que solicita 02 lotes de 5.000m² para implantação de seu projeto, cujo o objetivo é o beneficiamento de pescados oriundos dos piscicultores do Estado de Roraima englobando os processos de captura, depuração, abate, evisceração, lavagem, decapitação, esfolagem, filetagem, embalagem e comercialização do produto acabado. O Conselho a provou por unanimidade de concessão de 02 lotes, com dimensões de 50x100m, perfazendo um total de 10.000m², ficando definidos os lotes de nº 04 e 05, da Quadra XL, na Rua DI-H - 2ª etapa do Plano Piloto do Distrito Industrial “Governador Aquilino Mota Duarte”, e de acordo com a nomenclatura cadastral da PMBV, o endereço é na Quadra 555, lotes 04 e 05, Rua Ricardo Madruga Saraiva. A próxima a ser analisada foi a empresa G. Aciole Distribuidora – EIRELI – ME, CNPJ 10.176.265/0001-07 (Solicita 01 lote de 5.000m² para implantação), cuja atividade é a de fabricação de estrutura metálica. Com a palavra o Secretário Executivo do CDI, André d’Arce Cerri informou que empresa trabalha atualmente com informática e pretende entrar para o ramo da indústria de metalurgia, porém a área do lote ainda estava indefinida, pois a área em que está interessado o empresário é incompatível com sua atividade. Foram oferecidas pelo Departamento de Indústria, Comércio e Serviços – DICS/SEPLAN outras áreas, mas não foi aceito pelo empresário que insistiu na área destinadas a alimentos. Considerado que o Conselho não mais aprova resoluções sem que a área pretendida esteja previamente definida pelo DICS/SEPLAN, em concordância com o empresário, como foi o caso, e o argumento apreciação do conselheiro Álvaro Luís Callegari, sobre a necessidade de melhor consistência no projeto o Conselho decidiu aguardar o saneamento destas questões para a tomada de decisão, ficando o pleito para ser analisado posteriormente. A próxima a ser analisada foi empresa Mônica F. Farias – ME (Ramon Modas). CNPJ: 13.101.856/0001-03. (Solicita 01 lote de 5.000m² para implantação), cujo objetivo é instalar uma fábrica de confecções de roupas e acessórios. O Secretário Executivo do CDI, André d’Arce Cerri informou que a empresa realizou as alterações solicitadas nas documentações apresentadas e que já trabalham com a confecção de fardamentos. Na oportunidade, o representante da FIER nesta reunião o

Sr. Senhor Jefferson Haron Diniz Mendes alertou para a necessidade de um polo de confecção no D.I. Após a explanação o Conselho aprovou por unanimidade a concessão de 01 lote, com dimensões de 50x100m, perfazendo 5.000m², e ficando definido o lote de nº 08, da Quadra XXII, na Rua DI-05 - 3ª etapa do Plano Piloto do Distrito Industrial "Governador Aquilino Mota Duarte", e de acordo com a nomenclatura cadastral da PMBV, o endereço é na Quadra 413, lote 08, Rua Irmã Noêmia Amazonas. Passou-se então para a análise da última empresa do item Pleitos: empresa P. C. PINHEIRO ME - CNPJ: 01.791.406/0001-00 (I.A.P - Indústria de Alimentos Paragominas), cuja atividade principal é a fabricação de produtos de carne (charque e derivados). O Secretário Executivo do CDI, André d'Arce Cerri fez uma breve explanação complementar ao que o empresário relatou no início da reunião, para situar os conselheiros de que a instalação da empresa está fora das confrontações do Plano Piloto do D.I, quando o Conselheiro e Diretor do DICS o senhor Francisco Derval da Rocha Furtado, tomou a palavra e disse que a empresa está instalada no Distrito a mais de 12 anos e que hoje desenvolve também além da charcaria, o beneficiamento de arroz e que já foi notificada de que está na área de forma irregular e que precisa adequar-se as confrontações do Plano Piloto do D.I. Após a explanação o Conselho aprovou por unanimidade a concessão de 01 lote, com dimensões de 100x100m, perfazendo 10.000m², e ficando definido o lote de nº 02, da Quadra XXIX, na Avenida Parque Industrial - 4ª etapa do Plano Piloto do Distrito Industrial "Governador Aquilino Mota Duarte", e de acordo com a nomenclatura cadastral da PMBV, o endereço é na Quadra 419, lote 02, Avenida Parque Industrial. Ao concluir a análise dos pleitos, passou-se para o ITEM III - Apreciação das decisões Ad Referendum em relação à concessão de lotes no D.I: Com a palavra o Sr. André d'Arce Cerri, Secretário Executivo do CDI, passou a apresentar cada uma das dez decisões Ad Referendum, com informações inerentes ao tipo de negócio, à localização dos lotes, aos investimentos empreendidos e à força de trabalho de cada uma das empresas. Para tanto, contou com o apoio do técnico José Júnior/DICS-SEPLAN na apresentação de slides com breve histórico das empresas e apresentação de imagens dos mapas aéreos e fotos das instalações atuais no Distrito Industrial. A apresentação seguiu a ordem descrita na pauta: 01 - RESOLUÇÃO CDI Nº 007/11, 25 de abril de 2011. Dispõe sobre a concessão de 02 Lotes de 3.762,50 m² cada, totalizando 7.525 m², localizados no D.I. "Gov. Aquilino Mota Duarte" à empresa RIVAL TURISMO E TRANSPORTE LTDA - EPP, CNPJ: 09.550.578/0001-96; O Conselho DEFERIU por unanimidade, com base no Parecer Técnico Nº 12/11 de 11/04/2011; 02 - RESOLUÇÃO CDI Nº 014/11, 22 de setembro de 2011. Dispõe sobre a concessão de 02 Lotes de 3.762,50 m² cada, totalizando 7.525 m², localizados no D.I. "Gov. Aquilino Mota Duarte" à empresa RIVAL TURISMO E TRANSPORTE LTDA - EPP, CNPJ: 09.550.578/0001-96; O Conselho DEFERIU por unanimidade, com base no Parecer Técnico Nº 12/11 de 11/04/2011; 03 - RESOLUÇÃO CDI Nº 020/11, 30 de Dezembro de 2011. Dispõe sobre a concessão de 01 lote de 5.000 m², localizada no Distrito Industrial "Governador Aquilino Mota Duarte" à SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SESP/RR; O Conselho DEFERIU por unanimidade, com base no Parecer Técnico Nº 008/10 de 17/03/2010; 04 - RESOLUÇÃO CDI Nº 001/12, 14 de Fevereiro de 2012. Dispõe sobre a concessão de 01 lote de 5.000 m², localizado no Distrito Industrial "Governador Aquilino Mota Duarte" a empresa BASE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ: 08.978.478/0001-00; O Conselho DEFERIU por unanimidade, com base no Parecer Técnico Nº 032/08 de 24/11/2008; 05 - RESOLUÇÃO CDI Nº 006/12, 17 de Maio de 2012. Dispõe sobre a concessão de 01 lote de 5.000 m², localizados no Distrito Industrial "Governador Aquilino Mota Duarte" a empresa CERVEJARIA BOA VISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP, CNPJ: 15.293.567/0001-70; O Conselho DEFERIU por unanimidade, com base no Parecer Técnico Nº 006/12 de 09/05/2012; 06 - RESOLUÇÃO CDI Nº 005/13, 23 de Julho de 2013. Dispõe sobre a concessão de 02 lotes 2.760 m² cada, totalizando 5.520 m², localizados no Distrito Industrial "Governador Aquilino Mota Duarte" a empresa S.G.B VIANA E CIA LTDA - ME, CNPJ: 06.187.340/0001-50; O Conselho DEFERIU por unanimidade, com base no Parecer Técnico Nº 007/09 de 26/06/2009; 07 - RESOLUÇÃO CDI Nº 006/13, 08 de Agosto de 2013. Dispõe sobre a concessão de 01 lote de 5.000 m², localizado no Distrito Industrial "Governador Aquilino Mota Duarte" a empresa G. A DA CUNHA E CIA LTDA - ME, CNPJ: 12.725.542/0001-00; O Conselho DEFERIU por unanimidade, com base no Parecer Técnico Nº 033/11 de 30/05/2013; 08 - RESOLUÇÃO CDI Nº 001/14 de 14 de janeiro de 2014. Dispõe sobre a concessão de 01 lote de 5.000 m², localizado no Distrito Industrial "Governador Aquilino Mota Duarte" a empresa EXATA CARGO LTDA; CNPJ: 06.186.733/0003-00; O Conselho DEFERIU por unanimidade, com base no Parecer Técnico Nº 025/13 de 23/11/2013; 09 - RESOLUÇÃO CDI Nº 009/14 de 03 de abril de 2014. Dispõe sobre a concessão de 01 lote de 5.000 m², localizado no Distrito Industrial "Governador Aquilino Mota Duarte" a empresa A. S. DA SILVA - ME, CREDIÁRIO MORADA NOVA, CNPJ: 08.185.420/0001-00; O Conselho DEFERIU por unanimidade, com base no Parecer Técnico Nº 023/13 de 05/11/2013; 10 - RESOLUÇÃO CDI Nº 010/14, de 03 de abril de 2014. Dispõe sobre a concessão de 01 lote de 10.000 m², localizado no Distrito Industrial "Governador Aquilino Mota Duarte" a empresa TSI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 00.324.477/0001-22; O Conselho DEFERIU por unanimidade, com base no Parecer Técnico Nº 009/14 de 31/03/2014. Após o cumprimento integral da pauta proposta, o Presidente Substituto do Conselho, Sérgio Pillon Guerra, agradeceu a presença de todos encerrou a reunião. Assim, foi lavrada esta Ata, por mim, André d'Arce Cerri, Secretário Executivo do CDI, que após acatada, vai assinada pelos conselheiros presentes, e posteriormente, encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Boa Vista - RR, 06 de novembro de 2014.

Sérgio Pillon Guerra

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN/RR

Conselheiro e Presidente Substituto do CDI

Álvaro Luís Callegari

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e

Abastecimento - SEAPA

Conselheiro

Francisco Derval da Rocha Furtado

Presidente da Assembléia Geral da Federação das Associações Comerciais e Industriais

de Roraima - AG/FACIR/ACIR

Conselheiro

Jefferson Haron Diniz Mendes

Federação das Indústrias do Estado de Roraima - FIER

Representante

Marcio Aparecido Pereira Picolli

Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ

Representante

ATA DA 25ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RORAIMA - CDI, REALIZADA NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze, às dezesseite horas, na Sala de Reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN/RR, reuniu-se extraordinariamente, conforme assinaturas ao final desta Ata, o Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima - CDI, para deliberarem sobre os seguintes itens da pauta: ITEM I - Aprovação da Ata da 24ª Reunião Extraordinária do CDI ocorrida em 25/11/2014; ITEM II - Pedido de Vista: Empresa NORTELETRÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 22.808.521/0001-02; ITEM III - Pleitos: 1. G. ACIOLE DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME, CNPJ: 10.176.265/0001-07; 2. TRANS-ANIMAL - Cooperativa dos Transportadores de Animais de Pequeno, Grande e Médio Porte do Estado de Roraima - CNPJ: 10.547.839/0001-06; 3. PRORRORAIMA - Cooperativa de Produção, Industrialização, Comercialização de Roraima - CNPJ: 19.457.703/0001-71; 4. G. A. DA CUNHA E CIA LTDA. - ME, CNPJ: 12.725.542/0001-00; 5. FEITOSA & NEGREIROS LTDA - EPP, CNPJ: 00.647.544/0001-40. E ITEM IV - O que houver: O Presidente Substituto do Conselho, Sérgio Pillon Guerra, procedeu a abertura dos trabalhos apresentando as boas vindas aos presentes. Posteriormente, passou a palavra ao Sr. Francisco Derval da Rocha Furtado, Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços - DICS/SEPLAN que passou a informar aos Conselheiros que foi prorrogada a Autorização de Instalação, de Nº 021/2013 pela Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas por mais 02 (dois) anos, o que permitirá a elaboração do EIA-RIMA do Distrito Industrial "Governador Aquilino Mota Duarte"; E com relação à Quadra LII, informou que sua apreciação e aprovação se deram nas reuniões ordinárias 34ª e 35ª, com 16 lotes de 5.000m², cada, totalizando 80.000m², porém, visando melhor dimensionamento da área foi necessário realizar alteração do projeto sendo adicionados mais 02 lotes, totalizando 18 Lotes, medindo 5.000 m² (50m x 100m) cada, ficando a referida quadra com área total de 90.000m²; Os referidos lotes destinam-se à instalação de empresas, que tenham como objetivo social a transformação de matéria-prima. Então, o Conselho aprovou por unanimidade a criação da Quadra LII com 18 lotes. Concluída a participação do DICS/SEPLAN, o Presidente Substituto do Conselho, Sérgio Pillon Guerra, apresentou a justificativa da ausência da Conselheira da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, Edina Cristina Silva Gomes ao passo que apresentou o representante, Sr. Márcio Aparecido Pereira Picolli, indicado por meio do OF. Nº 511/2014 - Gabinete/SEFAZ de 15/12/14. Passou ainda a informar aos conselheiros que apesar desta Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN ter realizado o convite, não se fez presente nenhum representante da Igreja instalada no lote nº 08 da Quadra XXIV, no Distrito Industrial, para as explicações ao Conselho, considerando que esta área é destinada para indústria e se trata da mesma área em que a empresa CONCEIÇÃO CRISTINA FRAGA BEZERRA - CNPJ: 17028.335/0001-10 - Cerâmica Alencar - está instalada. Assim, a conclusão dessa demanda tratada na reunião passada, ficou transferida para uma próxima reunião. O Conselho acatou a sugestão por unanimidade. Na sequência ainda deu ciência aos presentes de que a empresa M. LIMA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA METALÚRGICA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 04.685.467/0001-73 (Metalúrgica Lima), ainda não entregou a documentação requisitada ao empresário, na reunião CDI de 25/11/2014, para o pleito de concessão dos lotes, logo, a análise desta demanda somente voltará em pauta quando atendido esse requisito. O Conselho acatou a decisão por unanimidade. Na sequência, deu início ao ITEM I da pauta - Aprovação da Ata da 24ª e solicitou ao Secretário Executivo do CDI André d'Arce Cerri, que iniciasse a leitura da Ata da 24ª Reunião, realizada em 25/11/2014. Após a leitura o Conselho aprovou a Ata por unanimidade. Em continuidade, passou-se para o ITEM II - da Pauta. Pedido de Vista: Empresa NORTELETRÓ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 22.808.521/0001-02; o Secretário Executivo do CDI André d'Arce Cerri, passou a relatar o histórico da empresa que após o pedido de vistas interposto pela SEPLAN, à época, foi verificada a regularidade fiscal e confirmada como atividade principal "Indústria de Construção Civil". Porém, a empresa não renovou a intenção do pleito depois de 2010. O Presidente Substituto do Conselho, Sérgio Pillon Guerra, então sugeriu que a empresa proceda entrada de nova documentação junto a esta Secretaria Executiva do CDI/FDI, considerado os prazos decorridos. O procedimento proposto foi acatado por unanimidade pelo Conselho. Passou-se então para o ITEM III - Pleitos: 1. Empresa G. ACIOLE DISTRIBUIDORA - EIRELI - ME, CNPJ: 10.176.265/0001-07; cuja atividade a ser desenvolvida no Distrito é a Fabricação de Estruturas Metálicas; o Secretário Executivo do CDI André d'Arce Cerri, informou que a empresa manifestou interesse em instalar-se em uma área destinada à indústria de alimentação, incompatível com a atividade a ser desenvolvida; O conselheiro Álvaro Luís Callegari chamou a atenção para o cuidado de não abrir exceções quanto à destinação de empresas para áreas que não correspondem a atividade principal; o Presidente Substituto do Conselho, Sérgio Pillon Guerra, propôs a aprovação de um lote referente ao projeto de metalurgia, ficando o DICS/SEPLAN encarregado da definição da localização, com empresário, dentro da área compatível com a atividade a ser desenvolvida, que nesse caso é a Fabricação de Estruturas Metálicas. E o conselho aprovou por unanimidade. 2. Empresa TRANS-ANIMAL - Cooperativa dos Transportadores de Animais de Pequeno, Grande e Médio Porte do Estado de Roraima - CNPJ: 10.547.839/0001-06; o Secretário Executivo do CDI André d'Arce Cerri informou que o projeto do lava jato e lagoa de estabilização, solicitados, ainda não foram apresentados. O conselheiro Álvaro Luís Callegari alertou que talvez seja necessário que a empresa contrate uma consultoria especializada para realização destes projetos, pois considerações importantes devem ser seguidas, referente à legislação ambiental. O conselheiro Francisco Derval da Rocha Furtado complementou informando que poderá ser indicada área próxima os curtime na Quadra X, pois a área concentra atividades afins. Após explanações o Presidente Substituto do Conselho, Sérgio Pillon Guerra, propôs a aprovação de um lote a ser definido pelo DICS, porém a expedição da Resolução referente será condicionada à apresentação dos projetos. O conselho aprovou por unanimidade. 3. Empresa PRORRORAIMA - Cooperativa de Produção, Industrialização, Comercialização de Roraima - CNPJ: 19.457.703/0001-71; o Presidente Substituto do Conselho, Sérgio Pillon Guerra, informou que, considerando que a SEAPA ainda não apresentou o Parecer Técnico referente à essa demanda, conforme deliberado, sugeriu que esta análise somente ocorra na reunião em que os Conselheiros estejam de posse do Parecer para melhor análise. O Conselho acatou por unanimidade. 4. G. A. DA CUNHA E CIA LTDA. - ME, CNPJ: 12.725.542/0001-00; o Secretário Executivo do CDI André d'Arce Cerri informou que a empresa está pleiteando a concessão de mais 01 lote, pois necessita de espaço para depósito de sucatas e que todo o projeto apresentado inicialmente foi considerando uma área de 10.000 m² e que a Prefeitura de Boa Vista não quer fornecer o habite-se, pois o projeto apresentado não está em conformidade com o área concedida que foi de 5.000 m². Então ou se concederia mais uma área de 5.000 m² para totalizar 10.000 m²